



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DA PEC 24/2019 - DESPESAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº _____, DE 2019
(Da Sra. Luísa Canziani)

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, inciso II, da Constituição Federal e do art. 24, inciso III, e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública para debater a série história de arrecadação própria das instituições federais de ensino superior.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, inciso II, da Constituição Federal e do art. 24, inciso III, e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a Comissão Especial encarregada de analisar a Proposta de Emenda Constitucional nº 24/2019 realize audiência pública destinada a debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 24 de 2019, que visa excluir despesas de instituições federais de ensino, nos termos especificados, da base de cálculo e dos limites individualizados para as despesas primárias.

Para a audiência pública sugerimos os seguintes nomes, além de outros que vierem a ser incluídos por decisão desta Comissão:

- Ricardo Chavez de Rezende, consultor legislativo da Câmara dos Deputados;
- Claudio Riyudi Tanno, consultor de orçamento e fiscalização financeira da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

No cenário nacional, entre 2002 e 2014, os cursos de graduação mais que dobraram – saltaram de 2.047 para 4.867. Alunos matriculados na graduação aumentaram mais de 83% e, na pós-graduação, 316%.

Ao mesmo tempo, dados apresentados pelo jornal Nexo mostram que, em 2014, \$ 7,1 bilhões foram para as universidades e R\$ 4,2 bilhões para institutos federais, em valores corrigidos para reais de dezembro de 2018. Em 2016, foram R\$ 6,8 bilhões para universidades e R\$ 3,4 para institutos federais. Em 2018, foram R\$ 5,8 bilhões para universidades e R\$ 3,1 bilhões para institutos federais.

Nesse sentido, é importante considerar que o aumento tão significativo de estudantes, pesquisadores, cursos e universidades, aumenta as despesas obrigatórias. Mas os gastos com as despesas discricionárias, como manutenção, água, luz, bolsa-auxílio e assistência estudantil, apresentam uma queda significativa a partir de 2014.

Outro dado que apresenta queda desde 2013, conforme evidenciado pelo estudo “Financiamento da Educação Superior no Brasil”, é o de recursos próprios arrecadados. As fontes oriundas de arrecadação própria não possuem destinação específica, porém pertencem à unidade orçamentária arrecadadora. Esse grupo de fontes representou apenas 1,5% das receitas totais das Ifes em 2017.

A arrecadação própria é aquela cuja arrecadação tem origem no esforço próprio da universidade nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do próprio patrimônio, remunerada por preço público ou tarifas, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos e apresenta um elevado potencial de incremento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este requerimento busca entender a evolução do recurso próprio ao longo últimos dez anos, sua destinação antes e depois do Novo Regime Fiscal a potencialidade de incremento de receita.